



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCOMP Nº 10/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP) do Instituto de Computação, da Universidade Federal da Bahia, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação e de Doutorado em Ciência da Computação, para ingresso no **Primeiro Semestre Letivo de 2026 (2026.1)**.

1. Disposições gerais

1.1. As vagas ofertadas no Processo Seletivo 2026.1 serão distribuídas por Linhas de Pesquisa.

1.2. O Processo Seletivo 2026.1 para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PGCOMP será realizado em duas etapas.

1.2.1. A **primeira etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá na **Análise de Currículo** dos(as) candidatos(as). Na análise de currículo, será considerada a trajetória acadêmica do candidato, conforme critérios e baremas apresentados no **ANEXO I**. Só estarão habilitados para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota 5,00 (cinco) ou superior na primeira etapa**.

1.2.2. A **segunda etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá em **Entrevista** para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico e **Avaliação do Anteprojeto de Tese** para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a **5,00 (cinco)** nesta etapa.

1.3. As inscrições do processo seletivo para mestrado e doutorado estarão disponíveis no Sistema [SIGAA](https://sigaa.ufba.br), através do endereço (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Após as inscrições, todas as informações referentes ao processo seletivo (resultados, erratas, links para anexos, etc) serão informadas exclusivamente no Portal PGCOMP, através do endereço eletrônico (<https://pgcomp.ufba.br/editais-publicados>).

1.4 O Processo Seletivo 2026.1 seguirá o **cronograma** apresentado na **Tabela 1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1.4.1 Solicitações de recursos somente serão acolhidas se interpostas no prazo de até 1 dia útil após a divulgação de cada um dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para selecao-pgcomp@ufba.br com o assunto “Solicitação de Recurso PGCOMP 2026.1”.

1.4.2 Os recursos apresentados terão uma única resposta, que poderá consistir em deferimento ou indeferimento, devidamente fundamentado. Não será admitida nova manifestação da parte recorrente após a decisão, inexistindo fase de tréplica.

Tabela 1. Cronograma do Processo Seletivo 2026.1

Etapa da seleção	FASES	Início	Fim	Canal
Inscrição dos candidatos (eletrônica, via SIGAA - Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos a Pós-Graduação)	INSCRIÇÃO	24/10/2025	12/11/2025	SIGAA
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	ISENÇÃO	27/10/2025	30/10/2025	SIGAA
Divulgação das isenções homologadas		05/11/2025	05/11/2025	Portal PGCOMP
Divulgação das isenções após análise dos recursos.		07/11/2025	07/11/2025	Portal PGCOMP
Divulgação das inscrições homologadas	INSCRIÇÃO	18/11/2025	18/11/2025	Portal PGCOMP
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos.		21/11/2025	21/11/2025	Portal PGCOMP
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	RESULTADO 1 FASE	25/11/2025	25/11/2025	Portal PGCOMP
Divulgação do resultado da 1ª etapa após análise dos recursos		28/11/2025	28/11/2025	Portal PGCOMP
Entrevista com candidatos ao Mestrado selecionados na 1ª etapa	ENTREVISTA MESTRADO	09/12/2025	12/12/2025	Instruções serão enviadas pela comissão de seleção
Análise de anteprojetos de Doutorado	ANTEPROJETO DOUTORADO	09/12/2025	12/12/2025	
Divulgação do resultado da 2ª etapa após análise dos recursos	RESULTADO 2 FASE	19/12/2025	19/12/2025	Portal PGCOMP
Processo de Heteroidentificação		Janeiro de 2016. Datas exatas a serem informadas.		Portal PGCOMP
Resultado Final do Processo Seletivo 2026.1		Após o resultado do processo de Heteroidentificação.		Portal PGCOMP
Confirmação, Matrícula, Início das Aulas		Datas a serem informadas, de acordo com Calendário UFBA 2026.1		Portal PGCOMP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2. Da duração dos cursos e das vagas ofertadas

2.1. Curso de mestrado acadêmico

Duração: 24 meses

Vagas: **51 vagas** no total, distribuídas entre as Linhas de pesquisa descritas na **Tabela 2**.

2.2. Curso de doutorado

Duração: 48 meses

Vagas: **24 vagas** no total, distribuídas entre as Linhas de pesquisa descritas na **Tabela 2**.

2.3 Do total de vagas ofertadas, serão reservadas 30% para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012). Para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a essas vagas, preenchendo a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O preenchimento da autodeclaração é feito diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#)).

2.3.1 A autodeclaração terá validade somente para este Edital.

2.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

2.3.3 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação ficará sujeito à anulação de seu ingresso ao programa.

2.3.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas na forma do item 2.3 concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção.

2.3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) aprovados(as) nesta Seleção serão convocados(as) pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os Processos Seletivos da UFBA (CPHA), anteriormente à homologação do Resultado Final da Seleção, para o procedimento de heteroidentificação.

2.3.6 A UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras. A Banca de Heteroidentificação será responsável pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a), considerando os aspectos fenotípicos deste(a).

2.3.7 A convocação, com data, horário e local, caso ocorra presencialmente, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, que se declararam pretas ou pardas, será publicada oportunamente no [Portal PGCOMP](#).

2.3.8 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.3.9 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da Seleção.

2.3.10 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na Seleção.

Tabela 2. Relação de linhas e áreas que ofertam vagas para o Processo Seletivo 2026.1.

Orientador(a)	Linha(s) de pesquisa	Áreas(s) de Pesquisa	Curso	
			M	D
Antonio Lopes Apolinario Junior	Computação Aplicada	Computação Visual	X	X
Bruno Pereira dos Santos	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	X	X
	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
Cássio Vinicius Serafim Prazeres	Computação Aplicada	Ciência de Dados		X
	Sistemas Computacionais	Sistemas Ciberfísicos	x	
Christina von Flach Garcia Chavez	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	
Daniela Barreiro	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Claro	Computação Aplicada	Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	X	
Eduardo Santana De Almeida	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	X
Frederico Araujo Durão	Computação Aplicada	Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	X	X
Gecynalda Soares da Silva Gomes	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
George Marconi De Araujo Lima	Sistemas Computacionais	Sistemas Computacionais de Tempo Real	X	
Gustavo Bittencourt Figueiredo	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	X	X
	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
Islame Felipe Da Costa Fernandes	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	X
Ivan Do Carmo Machado	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	X
Leobino Nascimento Sampaio	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	X	X
Luciano Rebouças de Oliveira	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
	Computação Aplicada	Computação Visual	X	
Manoel Gomes de Mendonça Neto	Engenharia de Software	Engenharia de Software		X
Marlo Vieira dos Santos e Souza	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
	Computação Aplicada	Informática & Educação	X	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

	Computação Aplicada	Teoria da Computação	X	
Maycon Leone Maciel Peixoto	Sistemas Computacionais	Sistemas Computacionais	X	X
Rafael Augusto De Melo	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	X
Ricardo Araújo Rios	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	X
	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
Rita Suzana Pitangueira Maciel	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	
	Computação Aplicada	Informática & Educação	X	
	Computação Aplicada	Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	X	
Robespierre Dantas Da Rocha Pita	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	X
Tatiane Nogueira Rios	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
		Inteligência Computacional e Otimização	X	X

Parágrafo único. O anexo IV detalha os Tópicos de Pesquisa de acordo com as Linhas e Áreas de Pesquisa do PGCOMP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2.4 Além do número de vagas ofertadas pelo PGCAMP, serão admitidos(as) até seis estudantes (Vagas Supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência, Pessoa Trans (transexuais, transgêneros e travestis), Imigrante ou Refugiado em situação de vulnerabilidade, e Servidor Técnico Administrativo em Educação da UFBA, desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#) - maiores informações no [Portal PGCAMP](#) e na [Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino \(CAE\) da UFBA](#));

2.4.1 As Vagas Supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidato(a) aprovado(a) nas condições transcritas no item 2.4;

2.4.2 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade.

3. Da inscrição:

3.1. O(A) candidato(a) deve realizar sua inscrição eletrônica no [SIGAA](#) através do endereço [SIGAA](#) - maiores informações no Portal PGCAMP. O(A) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher a ficha de inscrição,
2. Anexar os documentos solicitados (ver Tabela 3) e,
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), impressa no endereço: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

IMPORTANTE: observar os passos descritos nas **Figuras 1 a 3** para a correta geração da GRU. Após realizar o pagamento, o(a) candidato(a) deve anexar (em campo específico para tal no [SIGAA](#)) um arquivo PDF contendo o boleto da GRU e o **comprovante de pagamento**. **Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!** Apenas as inscrições com documentação completa serão homologadas pela Comissão de Seleção do PGCAMP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Serviços Acadêmicos/Boletos

NÚCLEOS DA CARE

NÚCLEOS ▾

Para Estudantes

CÁLCULO DA SEMESTRALIZAÇÃO

CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

INGRESSO GRADUAÇÃO ▾

INGRESSO PÓS GRADUAÇÃO ▾

INSCRIÇÃO - COMPONENTES CURRICULARES ▾

INTERCÂMBIO / MOBILIDADE

Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)

IMPORTANTE

Docentes e Técnico-Administrativos da UFBA

A [Portaria nº 164/2021](#), de 29/10/2021 isentou os docentes e técnico-administrativos da UFBA do pagamento das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (de pós-graduação, lato e stricto sensu), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

Para a emissão do boleto bancário selecione o tipo de Serviço Acadêmico para qual deseja efetivar o pagamento. [A Tabela de Serviços Acadêmicos](#) aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e **reajustada conforme Portaria nº 77/2023 de 30/03/2023**.

Nos links para gerar os boletos de inscrição dos cursos de Pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*), é possível gerar o boleto de inscrição de acordo com o curso escolhido.

Cursos de Doutorado	Cursos de Mestrado	Cursos de Especialização
(INSCRIÇÃO) Aluno Especial de Pós-Graduação		
(MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação		
BOLETO BANCÁRIO - GRU		

Figura 1. Passo 1 para a geração da GRU. Clique em Cursos de Doutorado ou Cursos de Mestrado.



Universidade Federal da Bahia
DCA - Divisão de Contabilidade e Auditoria
SGGRU - Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União

Consultar / Gerar GRU

Consultar GRU

Para consultar uma GRU já criada, clique no link abaixo. Na tela seguinte, digite seu **CPF**, clique no botão **VERIFICAR** e então escolha a GRU para ser consultada/impressa.

[Consultar GRU](#)

Gerar GRU

Para gerar uma **NOVA** GRU, clique no link abaixo e escolha qual o projeto ou serviço para emitir a GRU.

[Gerar nova GRU](#)

Figura 2. Passo 2. Clique em nova GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

The figure shows two side-by-side screenshots of the 'Geração GRU' web interface. Both screenshots have a header 'Geração GRU'. The left screenshot is for 'Mestrado' and the right for 'Doutorado'. Each has a 'Projeto' section with 'Nome' and 'Descrição' fields, and a 'Serviço' section with 'Serviço', 'Nome', 'Descrição', and 'Valor' fields. Red callouts with the number '1' point to the 'Projeto' section, and callouts with the number '2' point to the 'Serviço' section. In the 'Serviço' section, a dropdown menu is open, showing the selected option: 'INSCRIÇÃO - MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PGCOMP)' for the left and 'INSCRIÇÃO - DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PGCOMP)' for the right.

Figura 3. Passo 3 para a geração da GRU. Selecione o curso (mestrado ou doutorado) de sua inscrição e gere o boleto.

3.2 Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das linhas de pesquisa apresentadas na **Tabela 2**. O(A) candidato(a) poderá indicar, de forma opcional, uma segunda área de pesquisa.

3.3. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender os requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

3.4. A documentação exigida no momento de inscrição do(a) candidato(a) encontra-se disponível na **Tabela 3**.

3.5. Documentos ilegíveis, que não correspondem ao conteúdo solicitado pelo campo ou documentos não-oficiais (históricos, diplomas, certificados, etc), não serão aceitos.

3.6 Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) poderá opcionalmente indicar sua preferência para a primeira e a segunda opção de orientador(a). Apenas nomes apresentados na **Tabela 2** poderão ser indicados. Esta escolha de preferência não garante nem aprovação no processo seletivo nem a alocação do docente indicado para orientação. O Colegiado fará a indicação de orientação ao final do processo.

Tabela 3. Documentação requerida para a inscrição no Processo Seletivo 2026.1

Documentos	Mestrado	Doutorado
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. <u>Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de</u>	X	X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

agendamento do pagamento!¹		
Cópia de CPF ²	X	X
Cópia de Passaporte válido ou RNE ³ (apenas para estrangeiros)	X	X
Cópia de documento de identificação com foto e impressão digital ⁴ (apenas para brasileiros)	X	X
Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Concluinte	X	X
Cópia de Diploma de Mestrado ou Declaração de Concluinte		X
Histórico acadêmico de curso(s) de graduação	X	X
Histórico acadêmico de curso(s) de mestrado		X
Comprovações de Pesquisa (Conforme barema do ANEXO I)	X	X
Indicação de dois nomes para fornecimento de cartas de recomendação (opcional)	X	X
Anteprojeto de Tese		X

Observações importantes:

- **Taxa de Inscrição / boleto de pagamento.** O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito mediante GRU – Guia de Recolhimento da União. **O boleto é gerado pelo próprio sistema após a inscrição.** Após o pagamento, o(a) candidato(a) deve editar a sua inscrição no sistema eletrônico **dentro do prazo** para anexar o comprovante de pagamento. **Atenção: comprovantes de agendamento bancário não serão aceitos para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**
- **Declaração de Concluinte.** O(A) candidato(a) sem diploma, no momento da inscrição, deverá incluir uma “declaração de concluinte” em sua documentação, seguindo o modelo do PGCOMP (**ANEXO II**). Nesse caso, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar o **diploma de graduação ou mestrado antes da primeira matrícula no PGCOMP.**

¹ Efetuar o pagamento com pelo menos 3 (três) dias úteis ANTES do final do prazo, para que seja possível anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Para pedidos de isenção de taxa, ver seção 4.**

² Todo candidato, brasileiro ou estrangeiro, deve providenciar CPF próprio.

³ Registro Nacional de Estrangeiros/Cédula de Identidade de Estrangeiro.

⁴ Serão aceitos apenas documentos oficiais que possuam foto e registro de impressão digital do(a) candidato(a) (ex.: carteira de identidade civil, carteira de trabalho e previdência social [CTPS]).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- **Carta de Recomendação.** Candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado podem solicitar até duas cartas de recomendação, através do [Formulário de Recomendação Acadêmica](#). As recomendações não devem ser enviadas pelo candidato(a), mas pelos recomendantes. As cartas de recomendação poderão ser enviadas a qualquer momento a partir da inscrição, mas serão apenas utilizadas caso o candidato avance à segunda fase. Cartas sem assinatura do recomendante serão invalidadas.
- **Anteprojeto de Tese.** O tema do anteprojeto de tese de doutorado do(a) candidato(a) deve estar alinhado a uma ou mais Linhas de pesquisa de seu(sua) potencial orientador(a) no PGCAMP.
- **Formulários do PGCAMP** para inscrição de candidatos(as):
- **Declaração de Concluinte**, apenas para candidatos(as) que não possuem diploma emitido no período da inscrição do PGCAMP (modelo disponível no Anexo II deste edital).
- **Carta de Aceitação**, apenas para candidatos(as) ao Doutorado (modelo no Anexo III deste edital).

4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1 Têm direito à isenção de pagamento da **taxa de inscrição**, conforme Portaria 003/2020 - PROPG/UFBA:

I – Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; OU

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; OU

III - Docentes e técnicos-administrativos da UFBA mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. No caso da inscrição no CadÚnico, deverá ser encaminhada cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

número do NIS. Quando não for o(a) titular, cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e do NIS.

4.2 A Comissão de Seleção irá analisar os pedidos de isenção, conforme legislação vigente e segundo procedimentos definidos pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e irá comunicar os resultados, no [SIGAA](#) e na página eletrônica do PGCOMP, conforme datas previstas no cronograma.

4.3 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS** receberão confirmação via página do PGCOMP, e estarão automaticamente inscritos no processo seletivo, desde que tenham fornecido os demais documentos obrigatórios.

4.4 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** receberão o resultado do pedido via página do PGCOMP. Neste caso, poderão complementar sua inscrição no [SIGAA](#) anexando **o comprovante de taxa de pagamento**, dentro dos prazos previstos no cronograma.

4.5 Candidatos(as) que se utilizarem de meios fraudulentos ou de má-fé para obtenção de isenção do pagamento da taxa serão eliminados(as) do Processo Seletivo e estarão sujeitos às penalidades da lei.

4.6 A taxa de isenção a que se refere o item 4 é **APENAS** referente à **Taxa de Inscrição** neste processo seletivo; outras taxas não serão isentas.

5. Da primeira etapa: análise de currículo

5.1 A análise de currículo tem caráter eliminatório e classificatório. Como resultado desta etapa será atribuída ao(à) candidato(a) única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para o currículo, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

5.2. O resultado da primeira etapa e a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a segunda etapa serão divulgados na página eletrônica do PGCOMP, conforme cronograma disposto na **Tabela 1**.

6. Da segunda etapa: Entrevista (mestrado acadêmico) e Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (doutorado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

6.1 A entrevista tem caráter **eliminatório e classificatório**. Como resultado desta etapa será atribuída ao(à) candidato(a) única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

6.2. A Entrevista (apenas para candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico) analisará o alinhamento do perfil acadêmico do(a) candidato(a) aos objetivos do PGCOMP e seu potencial para a realização de um mestrado em Ciência da Computação, na área de pesquisa escolhida na inscrição. As entrevistas serão conduzidas por docentes do PGCOMP, listados na Tabela 2, e membros da comissão de seleção, que atuam na área de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

6.2.1. Não será permitida a realização de entrevista fora das datas indicadas neste edital, salvo se houver divulgação de retificação no cronograma deste processo seletivo pela comissão de seleção.

6.2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão participar da entrevista de maneira remota por meio de videoconferência. Maiores detalhes sobre os procedimentos para a entrevista remota serão divulgados no Portal PGCOMP ou por email. O PGCOMP poderá contatar os(as) candidatos(as) considerando o endereço de email contido no formulário de inscrição. O PGCOMP não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que inviabilizem a entrevista do(a) candidato(a).

6.2.3. As entrevistas serão gravadas. O(A) candidato(a) deve portar documento de identidade oficial com foto.

6.2.4. As gravações de áudio e/ou vídeo das entrevistas dos candidatos serão utilizadas única e exclusivamente pela Comissão de Seleção e não poderão ser disponibilizadas para nenhum candidato, em nenhuma fase do certame, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709.

6.2.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, em dia, horário e plataforma online definidos pela Comissão de Seleção, estará automaticamente eliminado(a) desta seleção.

6.3. A Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (apenas para candidatos(as) ao Doutorado) considerará a aderência do objeto de pesquisa à área de pesquisa selecionada pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Projetos que não se enquadrarem nesses critérios serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

7. Classificação final

7.1. A nota final será a média aritmética das notas referentes às etapas 1 e 2.

7.2. Serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final, de acordo com o número de vagas em cada área de pesquisa.

7.3. Vagas não preenchidas por candidatos(as) em uma área de pesquisa poderão ser transferidas para outra área de pesquisa, mediante autorização do Colegiado do PGCMP.

8. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção para 2026.1 é composta pelos professores:

- Prof. Dr. Frederico Araújo Durão
- Prof. Dr. Bruno Pereira dos Santos
- Prof. Dr. Antonio Lopes Apolinario Junior
- Prof. Dr. Cassio Vinicius Serafim Prazeres
- Profa. Dra. Christina Von Flach Garcia Chavez
- Profa. Dra. Daniela Barreiro Claro
- Prof. Dr. Eduardo Santana De Almeida
- Profa. Dra. Gecynalda Soares Da Silva Gomes
- Prof. Dr. George Marconi De Araujo Lima
- Prof. Dr. Gustavo Bittencourt Figueiredo
- Prof. Dr. Islame Felipe Da Costa Fernandes
- Prof. Dr. Ivan Do Carmo Machado
- Prof. Dr. Leobino Nascimento Sampaio
- Prof. Dr. Luciano Rebouças de Oliveira
- Prof. Dr. Manoel Gomes de Mendonca Neto
- Prof. Dr. Marlo Vieira Dos Santos e Souza
- Prof. Dr. Maycon Leone Maciel Peixoto
- Prof. Dr. Rafael Augusto de Melo
- Prof. Dr. Ricardo Araujo Rios
- Profa. Dra. Rita Suzana Pitangueira Maciel
- Prof. Dr. Robespierre Dantas da Rocha Pita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- Profa. Dra. Tatiane Nogueira Rios

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFBA, devidamente comunicados no [Portal PGCOMP](#).

9.2. Após o período de inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados. O(A) candidato(a) é responsável por garantir que os arquivos anexados estejam legíveis e não corrompidos. Sob qualquer hipótese será possível alterar, substituir ou enviar novos documentos através de e-mail, ainda que o pagamento da inscrição já tenha sido realizado. O valor da inscrição não será devolvido.

9.3. Em caso de inscrição indeferida por preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou por problemas com os arquivos anexados, não haverá reembolso do valor pago pela inscrição.

9.4. O PGCOMP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do(a) candidato(a) no devido prazo.

9.5. A Comissão de Seleção poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no [Portal PGCOMP](#).

9.6. Não haverá confirmação das inscrições por telefone ou por e-mail. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre os resultados, bem como dia, local e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo divulgadas no [Portal PGCOMP](#).

9.7. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PGCOMP.

9.8. Será desclassificado(a) e eliminado(a) deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- anexar na ficha de inscrição eletrônica arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato recomendado;
- não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- Não comparecer ao processo de heteroidentificação após convocação, mesmo que seja realizado fisicamente.
- ofenderem, desrespeitarem ou agredirem verbalmente os membros da comissão de seleção de acordo com os termos do Art. 331 do Código Penal Brasileiro.
- Se aprovado(a), não efetuar matrícula no prazo regulamentado no Calendário Acadêmico do PGCAMP.

9.9. Informações sobre o PGCAMP, o curso de Mestrado Acadêmico e o curso de Doutorado podem ser obtidas no [Portal PGCAMP](#).

9.10. Dúvidas podem ser esclarecidas exclusivamente pela Comissão de Seleção (selecao-pgcomp@ufba.br).

Salvador, 10 de Outubro de 2025.

Frederico Araújo Durão
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP 10/2025 - ANEXO I

1. Baresmas da primeira etapa: análise de currículo

A avaliação dos(as) candidatos(as) a Aluno Regular do PGCAMP será realizada com base nos itens a serem pontuados devidamente comprovados na inscrição. Após a avaliação, os(as) candidatos(as) de Mestrado serão classificados com base em seu Índice de Curriculum Vitae para Graduado (ICV_GRAD) e os(as) candidatos(as) de Doutorado com base no Índice de Curriculum Vitae para Mestre (ICV_MSC). Candidatos(as) com ICV_GRAD ou ICV_MSC menor do que 5,00 (cinco), a nota de corte, serão considerados(as) **eliminados(as)** nesta etapa, mesmo se houver vagas remanescentes.

1.1. Seleção ao curso de Mestrado Acadêmico

Para a entrada no Mestrado Acadêmico, serão considerados o Rendimento na Graduação (RGRAD) e o Rendimento em Pesquisa (RPQ_GRAD). O Índice de Avaliação do Currículo Vitae na Graduação será um valor entre 0,00 e 10,00, calculado com base na equação a seguir:

$$\text{ICV_GRAD} = (\text{RGRAD} * 8 + \text{RPQ_GRAD} * 2) / 10.$$

1.1.1. Rendimento na graduação (RGRAD)

O Rendimento na Graduação (RGRAD) é dado pela seguinte equação:

$$\text{RGRAD} = ((\text{GRAD} * \text{AREA}) * 7 + (\text{ENADE} * 2) * 3) / 10.$$

Sendo que:

- GRAD é o coeficiente de rendimento entre 0,00 e 10,00 presente no histórico (ou média do desempenho nas disciplinas listadas no histórico da graduação, caso o coeficiente de rendimento não esteja disponível). Em caso de notas por conceito, a conversão deverá ser realizada com base na Tabela A1.
- ÁREA é a pontuação por área do curso de graduação do candidato, segundo a Tabela A2.
- ENADE é o valor atribuído ao curso de graduação do candidato, entre 1 e 5, disponível em <http://emec.mec.gov.br/>. Se o curso não tiver sido avaliado no ENADE, será considerado o valor do Conceito de Curso (CC) por avaliação *in loco* do MEC. Caso o curso não tenha passado por nenhuma das duas avaliações, será atribuída a nota 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Tabela A1. Conversão de conceito para nota.

Conceito	Nota
A	9,50
B	8,00
C	6,00
D	4,50
E	2,00

Tabela A2. Pontuação por área do curso.

Curso/Área	Valor
Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Inteligência Artificial (e correlatas)	1,00
Matemática Computacional, Matemática, Estatística, Física e Engenharia Elétrica (e correlatas)	0,90
Curso Tecnólogos em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software (e correlatas)	0,85
Outras Ciências Exatas	0,70
Outras áreas	0,50

1.1.2. Rendimento em pesquisa na graduação (RPQ_GRAD)

O valor de RPQ_GRAD é calculado de acordo com a seguinte equação:

$$RPQ_GRAD = \text{Min}\{10,00, \sum \text{PRODUÇÕES}\}$$

, sendo que a Tabela A3 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato. A classificação das publicações deverá seguir as recomendações da CAPES para a **área de Ciência da Computação**. O cálculo para definição do estrato qualis (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4) para Periódicos e Eventos Científicos pode ser encontrado no seguinte link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/qualis_periodico_eventos_cientifico_Ciencia_Computacao.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Tabela A3. Pontuação para publicações e outros tipos de produção - Mestrado.

Produção	Pontuação	Máximo
Publicação Qualis* A1, A2, A3 e A4	2,0	10
Publicação Qualis* B1, B2, B3, B4	1,0	5
Iniciação Científica/Tecnológica	2,0	6
POSCOMP	Nota do Poscomp/7	7
Disciplinas relacionadas à computação em programa de pós-graduação stricto sensu com conceito CAPES igual ou superior ao do PGCAMP.	2,0	6
Disciplinas relacionadas à computação em programa de pós-graduação stricto sensu com conceito CAPES inferior ao do PGCAMP.	1,0	4

Sendo que:

- Considerar apenas artigos completos considerando o Qualis mais recente.
- Somente serão consideradas apenas produções avaliadas por comitês científicos editoriais oficiais.
- POSCOMP é a nota obtida no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP). A nota máxima no exame é 70; para o cálculo do RPQ_GRAD, a nota do POSCOMP será dividida por 7.

O(A) candidato(a) deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (faça uma cópia do modelo para candidatos(as) de Mestrado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no [SIGAA](#) no campo "Comprovações do Currículo". Caso o(a) candidato(a) não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de RPQ_GRAD será 0,00.

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados de iniciação científica/tecnológica, declarações de orientador(a) de iniciação científica/tecnológica (especificando a duração das atividades do(a) aluno(a)). As disciplinas devem constar em histórico oficial e devem constar como aprovadas.

1.2. Seleção ao curso de Doutorado

Para a entrada no Doutorado, serão considerados o Rendimento na Pós-Graduação (RPG) e o Rendimento em Pesquisa no Mestrado (RPQ_MSC). O ICV_MSC será um valor entre 0 e 10, calculado com base na seguinte equação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

$$ICV_MSC = (RPG * 7 + RPQ_MSC * 3) / 10.$$

Os cálculos para obtenção de RPG e RPQ_MSC são apresentados nas seções seguintes.

1.2.1. Rendimento na pós-graduação (RPG)

O RPG é dado pela seguinte equação:

$$RPG = ((MSC * \text{ÁREA}) * 8,0 + (CAPES+3) * 2,0) / 10,$$

onde:

- MSC é o Índice de Rendimento Acadêmico do(a) candidato(a) obtido em seu mestrado. Em caso de notas por conceito, a conversão deverá ser realizada com base na Tabela A1.
- ÁREA é a pontuação por área do curso de graduação do candidato, segundo a Tabela A2.
- CAPES é o conceito Capes dos programas de pós-graduação em Ciência da Computação, encontrado no Portal Sucupira Capes (também disponível no link: <https://sucupira.capes.gov.br/programas?area-avaliacao=2>). Caso a instituição de mestrado não possua o conceito Capes, o valor do CAPES será 0.

1.2.2. Rendimento em pesquisa no mestrado (RPQ_MSC)

O valor de RPQ_MSC será calculado a partir do somatório das pontuações para a produção acadêmico-científica do candidato:

$$RPQ_MSC = \text{Min}\{ 10,00 , \sum \text{PRODUÇÕES} \}$$

, sendo que a Tabela A4 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato.

O(A) candidato(a) deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (faça uma cópia do modelo para candidatos(as) de Doutorado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no [SIGAA](#) no campo "Comprovações do Currículo". Caso o(a) candidato(a) não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de RPQ_MSC será 0,00. Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Tabela A4. Pontuação para produção acadêmico-científica - Doutorado

Produção	Pontuação	Máximo
Publicação Qualis* A1, A2, A3, A4	2,0	10
Publicação Qualis* B1, B1, B2, B4	1,0	5,0

* Considerar a classificação mais recente dos meios de publicação no Qualis – Ciência da Computação.

2. Baresmas da segunda etapa

2.1. Entrevista para Mestrado Acadêmico

A pontuação final será calculada de forma ponderada, considerando o peso específico de cada item em relação ao total de 10 pontos conforme tabela de barema apresentada para a entrevista de Mestrado.

$$Nota\ final = N_1 \times 0,3 + N_2 \times 0,5 + N_3 \times 0,2$$

- N_1 é a nota atribuída ao item “Trajetória e perfil para vida acadêmica” (mín. 0 e máx. 10)
- N_2 é a nota atribuída ao item “Domínio e interesse na linha de pesquisa indicada” (mín. 0 e máx. 10)
- N_3 é a nota atribuída ao item “Adequação/motivação ao programa de pós-graduação” (mín. 0 e máx. 10)

2.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa para Doutorado

A pontuação final será calculada de forma ponderada, considerando o peso específico de cada item em relação ao total de 10 pontos conforme tabela de barema apresentada para anteprojeto de Doutorado.

$$Nota\ final = N_1 \times 0,3 + N_2 \times 0,25 + N_3 \times 0,25 + N_4 \times 0,2$$

- N_1 é a nota atribuída ao item Motivação e objetivo (mín. 0 e máx. 10)
- N_2 é a nota atribuída ao item Originalidade (mín. 0 e máx. 10)
- N_3 é a nota atribuída ao item Viabilidade (mín. 0 e máx. 10)
- N_4 é a nota atribuída ao item Qualidade da redação (mín. 0 e máx.10)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP 10/2025 - ANEXO II

Modelo de declaração de provável concluinte

(Para uso apenas na fase de inscrição no certame.) Esta declaração não será aceita para efetivação de matrícula na instituição

Os candidatos que não dispuserem de Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado até o final do período de inscrição para Processo Seletivo de Aluno Regular do PGCAMP devem entregar declaração oficial emitida pela instituição de ensino onde o candidato concluiu ou concluirá seus estudos de graduação e/ou pós-graduação, utilizando o modelo apresentado neste anexo. Na declaração, deve-se informar (i) o nome completo do candidato; (ii) o curso em que o candidato está matriculado; (iii) a instituição de ensino onde o curso é oferecido; (iv) o status de conclusão dos créditos do curso; e (v) qual é a data prevista para colação de grau/defesa de dissertação.

Obs.: não mencionar “provável concluinte” no texto da declaração.

<Colocar CABEÇALHO da instituição de ensino de origem>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno <nome completo do aluno> está matriculado nos créditos necessários para a integralização curricular do curso <nome do curso> da <nome da instituição de ensino> e que o período para sua <[colação de grau|defesa de dissertação]> está previsto para até <dia/mês/ano>.

<Local>, <dia/mês/ano>.

<Nome completo e assinatura do emitente da declaração>

<Cargo do emitente da declaração>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP 10/2025 - ANEXO III

Confirmação de Interesse e Matrícula para Aluno Regular 2026.1

A matrícula de novos(as) alunos(as) regulares aprovados(as) neste edital (PGCOMP 10/2025) ocorrerá em duas etapas: a primeira etapa consiste na confirmação de interesse e envio de documentação listada no item 1.2 deste ANEXO III, que ocorrerá **conforme as datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**.

1. ETAPA 1: CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem **confirmar interesse** de matrícula através do email ceapg-ic@ufba.br.

1.2. **Documentos:** Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão **enviar para o email** ceapg-ic@ufba.br a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição impressa diretamente do [SIGAA](#) - maiores informações no Portal PGCAMP;
- GRU da taxa de inscrição com o respectivo comprovante de pagamento, se pertinente;
- Cópia de CPF;
- Cópia de RG ou outro documento oficial de identificação com foto e impressão digital (para brasileiros);
- Cópia de passaporte válido ou RNE (para estrangeiros);
- Cópia de diploma de Graduação (frente e verso) ou certificado de Conclusão de curso (ou ainda, para egressos da UFBA, histórico escolar com forma de saída);
- Cópia de diploma de Mestrado (frente e verso) ou certificado de Conclusão para os(as) candidatos(as) ao Doutorado);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de graduação concluído(s);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de mestrado concluído(s) (para os(as) candidatos(as) ao Doutorado).
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE;
- Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas estudantes do sexo masculino).

1.3. **Não serão aceitas declarações de concluinte (em fase de conclusão do curso)** em substituição aos diplomas de graduação e/ou de mestrado. Caso o(a) candidato(a) seja egresso da UFBA, em substituição ao diploma de graduação, somente será aceito o certificado de conclusão emitido pela [CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis da UFBA](#). Para os(as) demais candidatos(as) será aceito apenas certificado de conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2. ETAPA 02: MATRÍCULA / INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

2.1. A matrícula (inscrição em disciplinas) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2026.1. e com documentação completa enviada dentro do prazo estipulado neste Edital, será realizada, exclusivamente, por email enviado para a secretaria do Programa (CEAPG-IC - ceapg-ic@ufba.br), **conforme datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**. Recomenda-se que o email seja enviado com o título “[Matrícula PGCOMP 2026.1]”. Maiores informações sobre a matrícula serão disponibilizadas no Portal do PGCOMP ou por email, pela Comissão de Seleção.

Endereço de email do CEAPG-IC: ceapg-ic@ufba.br

Centro de Atendimento à Pós-Graduação (CEAPG-IC), Instituto de Computação, Universidade Federal da Bahia, Av. Milton Santos, s/n - Campus de Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-110.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP 10/2025 - ANEXO IV

A Tabela AIV.1 apresenta os **Tópicos de Pesquisa** do PGCAMP.

Linha de Pesquisa	Áreas	Tópicos de Pesquisa
Computação Aplicada	CVIS - Computação Visual	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de Padrões• IDS• Asda• Visualização de Informação• Visual Analytics• Inteligência Artificial Explicável (com Visualização)• Realidade virtual e Realidade Aumentada• Renderização em Tempo Real• Neural Rendering• Visão computacional aplicada à medicina• Visão computacional aplicada a odontologia• Visão computacional aplicada a trânsito inteligente• Percepção de máquina em drones
	CD - Ciência de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Processamento de Linguagem Natural• Engenharia de Dados• Grandes Modelos de Linguagens (LLM)• Geração de linguagem natural (NLG) - Image captioning• Compreensão da Linguagem Natural (NLU) - Information Extraction• Visualização de Dados• Redes de Computadores inteligentes• Inteligência Artificial• Aprendizado de Máquina• Deep Learning• Big Data Analytics• Aprendizagem de máquina aplicada à medicina e odontologia• Inteligência Artificial das Coisas (AIoT)• Inteligência Artificial para Redes 5G/6G• Inteligência Artificial para Redes de Alta Velocidade• Processamento de imagens e texto (visual grounding e image captioning)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> ● Deep learning aplicado à medicina
	ICOT - Inteligência Computacional e Otimização	<ul style="list-style-type: none"> ● Inteligência Artificial ● Aprendizado de Máquina ● Deep Learning ● Algoritmos Experimentais ● Otimização Multi-objetivo ● Otimização Combinatória ● Metaheurísticas ● Algoritmos Evolucionários ● Programação Inteira ● Otimização em Grafos ● Otimização de Sistemas Logísticos ● Roteamento de Veículos
	SIBW - Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	<ul style="list-style-type: none"> ● Processamento de Linguagem Natural ● Processamento de Dados Textuais ● Grandes Modelos de Linguagens (LLM) ● Interoperabilidade em Sistemas Intensivo de Software ● Gamificação ● Sistemas de Recomendação ● Recuperação da informação ● Internet das Coisas ● Web Semântica ● Integração de Dados ● Web Services ● Aplicações Baseadas em Contexto ● Web de Dados ● Engenharia Ontológica ● Computação Ubíqua ● Desenvolvimento de Sistemas Mobile ● Web Descentralizada ● Search Engine Optimization (Otimização de Mecanismos de Busca) ● Aplicações Descentralizadas ● Transparência em Sistemas de Informação
	IHC - Interação Humano-Computador	<ul style="list-style-type: none"> ● Interação Humano-Computador <ul style="list-style-type: none"> ○ Fatores Humanos em Computação ○ Computação Sensível ao Contexto ○ Modelos e Teorias de Motivação e Engajamento de Usuários ○ Personalização de Sistemas ○ Avatares Auto expressivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Design de Interação ○ Design para a Diversidade ○ Experiência do Usuário (UX) ○ Acessibilidade e Acesso Universal ○ Teoria de IHC ○ Dialética e Semiótica em IHC
	IEDU - Informática & Educação	<ul style="list-style-type: none"> ● Sistemas Colaborativos <ul style="list-style-type: none"> ○ Crowdsourcing ○ Aprendizagem Colaborativa ○ Trabalho Colaborativo apoiado por computador ○ Gamificação de sistemas ○ Metaverso ○ Redes sociais ○ Teorias de Colaboração ● Informática na Educação <ul style="list-style-type: none"> ○ Engenharia de Software para Sistemas e Aplicações Educacionais ○ Games na Educação ○ Ontologias em Sistemas Educacionais ● Educação em Computação <ul style="list-style-type: none"> ○ Formação de Professores de/em Computação ○ Materiais Didáticos para o Ensino de Computação ○ Didática da Computação ○ Raciocínio Computacional ○ Currículo e Práticas Docente ○ Computação no ensino de outras áreas ○ Aspectos Éticos, Raciais e Sociotécnicos no Ensino de Computação
	TEO - Teoria da Computação	<ul style="list-style-type: none"> ● Teoria dos Grafos e Combinatória <ul style="list-style-type: none"> ○ Algoritmos em Grafos ○ Aspectos estruturais de Grafos ○ Combinatória Extremal ○ Combinatória Probabilística ○ Probabilidade Discreta ○ Passeios aleatórios em grafos ○ Grafos Aleatórios ○ Teoria de Ramsey ○ Combinatória Aditiva ○ Colorações ○ Otimização em Grafos ○ Otimização Combinatória ○ Redes complexas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> ● Lógica <ul style="list-style-type: none"> ○ Agentes Inteligentes e Sistemas Multiagente ○ Frameworks Lógicos ○ Lógicas Não-Clássicas ○ Lógicas para Inteligência Artificial ○ Planejamento ○ Representação de Conhecimento ○ Revisão de Crenças ○ Semântica Formal ○ Verificação Formal de Sistemas
	Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none"> ● Engenharia de Requisitos ● Engenharia de Software para IA (SE4AI) ● IA para Engenharia de Software (AI4SE) ● Engenharia de Software Sustentável ● Engenharia de Software Contínua ● Testes e Qualidade de Software ● Processos e Métodos Ágeis para Desenvolvimento de Software ● Dívida Técnica ● Interoperabilidade em Sistemas de Software ● Confiança, Ética e Transparência em Sistemas de Software
Sistemas Computacionais	RCSD - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	<ul style="list-style-type: none"> ● Arquiteturas da Internet do Futuro ● Blockchain ● Web Descentralizada ● Metaverso ● Computação móvel ● Computação urbana ● Computação em nuvem ● Computação na borda ● Redes Ópticas ● Redes Móveis (5G, 6G) ● Dimensionamento de Redes ● Redes Definidas por Software ● Alocação de recursos para Redes de Computadores ● Computação ubíqua, pervasiva e sensível ao contexto ● Medição e Monitoramento de Redes ● Redes veiculares, robóticas e de drones ● Redes Centradas na Informação
	SC - Sistemas Ciberfísicos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none">● Internet das Coisas
	SCTR - Sistemas Computacionais de Tempo Real	<ul style="list-style-type: none">● Sistemas de tempo real